



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

É matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em
pela devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além
das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte,
assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério da Indústria e Energia:

Despacho:

Nomeia Marciano Rafael Mahoche, director-geral das em-
presas Auto-Vianense, Limitada, Metal Progresso, Auto-
Rectificadora e Auto-Mecânica.

Ministério do Comércio Externo:

Despachos:

Cria a Comissão Instaladora da Empresa Moçambicana de
Cargas e indica os elementos que a constituem.

Extingue a comissão directiva da PESCOM INTERNACIONAL.

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil:

Decreto Ministerial n.º 51/82:

Emite e põe em circulação uma série de nove bilhetes postais
comemorativos do Dia das Nacionalizações — 24 de Julho
e subordinado ao tema «Maputo — Vistas da Cidade (1.ª sé-
rie)».

Decreto Ministerial n.º 52/82:

Determina que sejam alteradas a partir de 1 de Agosto
de 1982, a taxa mensal e a categoria dos postos telex.

Secretaria de Estado das Pescas:

Despacho:

Determina que Alfredo José dos Santos Nascimento, cesse
as funções de director da comissão instaladora da NAVI-
PESCA — Construção e Reparação de Barcos de Pesca, E. E.
(em formação)

Nota: — Foram publicados Suplementos ao *Boletim da*
República, 1.ª série, n.ºs 12-2.º, 18 e 22, respectiva-
mente, de 13 de Maio, 6 de Abril e 9 de Junho, inseri-
do o seguinte:

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

Decreto n.º 4/82:

Determina que sejam designados por associações económicas
as entidades constituídas por pessoas singulares ou colec-
tivas que, legalmente habilitadas, exerçam os princípios
e os objectivos definidos pela Constituição da República.

Decreto n.º 5/82:

Aprova a Lei de Defesa da Economia.

Resolução n.º 3/82:

Autoriza Sua Excelência o Presidente da República Popular
de Moçambique a deslocar-se em visita de Estado às
Repúblicas de Nicarágua, Granada e Cuba.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

1. As empresas Auto-Vianense, Limitada, Metal Pro-
gresso, Auto-Rectificadora e Auto-Mecânica, têm uma di-
recção geral nomeada por despacho de 16 de Agosto de
1979 e publicado no *Boletim da República*, 1.ª série,
n.º 96, de 12 de Setembro.

2. Havendo necessidade de substituir a direcção referida
em 1, nomeio:

Marciano Rafael Mahoche — director-geral.

3. No desempenho das suas funções, o director-geral terá
as atribuições estabelecidas no artigo n.º 15 da Lei n.º 2/81,
de 30 de Setembro, para as empresas estatais, bem como
a criação de condições para a constituição da futura uni-
dade de rectificação de motores (ERMOTO).

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 14 de
Junho de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, *António José Lima Rodrigues Branco*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO EXTERNO

Despacho

A influência da componente relativa aos custos de trans-
porte de cargas moçambicanas de importação e exportação
no conjunto de acções do comércio externo da República
Popular de Moçambique, gerou a necessidade real e o
propósito de se criar uma empresa estatal que à partida
e como objectivo principal tenha a função de controlar
e organizar essas cargas e proceder à contratação dos res-
pectivos fretes.

Visando acelerar o processo de formação da nova em-
presa, determino:

1. É criada a comissão instaladora da Empresa Moçam-
bicana de Cargas.

2. A sua constituição é a seguinte:

João Manuel Reynolds Marques — director.

Mahomed Rafique Jusob Mahomed — adjunto.

Ángelo das Neves Salgado e Mário Pinto Lobo —
consultores.

3. Ao director da comissão instaladora são conferidos os
poderes mencionados no n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 2/81,
de 30 de Setembro, bem como competência para:

a) Promover as acções necessárias à elaboração do
documento legal de criação da empresa e res-
pectivos justificativos;

- b) Concretizar as acções já em curso para a criação das empresas mistas de carga aérea e marítima;
- c) Promover a instalação das novas empresas dotando-as dos meios humanos e materiais de funcionamento necessários ao início das suas actividades.

Ministério do Comércio Externo, em Maputo, 16 de Junho de 1982. — O Ministro do Comércio Externo, *Salomão Munguambe*.

Despacho

Ao abrigo do artigo 17 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, e relativamente à PESCOM INTERNACIONAL criada pelo Decreto n.º 21/78, de 30 de Novembro, determino:

1. É extinta a comissão directiva composta por João Manuel Reynolds Marques e Kong Lam, que havia sido nomeada por despacho de 12 de Novembro de 1981.

2. São nomeados Kong Lam e Salvador Ganhane, respectivamente para os cargos de director-geral e director comercial.

Ministério do Comércio Externo, em Maputo, 15 de Julho de 1982. — O Ministro do Comércio Externo, *Salomão Munguambe*.

MINISTÉRIO DOS CORREIOS, TELECOMUNICAÇÕES E AVIAÇÃO CIVIL

Diploma Ministerial n.º 51/82

de 21 de Julho

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril;

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil determina:

Que seja emitida e posta em circulação uma série de nove bilhetes postais comemorativos do Dia das Nacionalizações — 24 de Julho e subordinado ao tema «Maputo — Vistas da Cidade (1.ª série)».

Estes bilhetes postais serão impressos em cartolina couché de 250 g/m², pelo processo *Offset*, na Divisão de Produção de Valores Postais dos Correios de Moçambique, com as dimensões de 15 × 10,5 cm, apresentando na primeira face, uma vista da Cidade de Maputo e, no verso, ao canto superior direito, um selo estampado, reproduzindo a imagem do postal correspondente, com os dizeres «24 de Julho — DIA DAS NACIONALIZAÇÕES» e a taxa de 16,00 MT, que constitui o preço de venda ao público do bilhete postal.

A tiragem é de 100 000 exemplares de cada postal, num total de 900 000 postais para a série completa.

Os Correios de Moçambique obrigam-se a aceitar e a distribuir estes bilhetes postais, sem qualquer acréscimo

de franquia, quer no serviço nacional, como no serviço internacional.

Estes bilhetes postais serão postos em circulação em todo o País, a partir do dia 24 de Julho do ano corrente.

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo, 17 de Julho de 1982. — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

Diploma Ministerial n.º 52/82

de 21 de Julho

Os custos do equipamento telex têm sofrido sucessivos agravamentos desde o início do serviço, em 1972.

A taxa de assinatura dos postos telex, na qual os agravamentos incidem mais profundamente, nunca foi ajustada.

Esta situação prejudica uma sã gestão e manutenção do parque de postos telex instalado no País.

Torna-se portanto necessário rever as taxas de assinatura dos postos telex e refazer a sua classificação, face ao equipamento existente.

Desta forma, o Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, ouvido o Ministério das Finanças determina:

Único. São alteradas a partir de 1 de Agosto de 1982 a taxa mensal e a categoria dos postos telex como se segue:

- a) Tipo A — emissor-receptor completo, incluindo o circuito 2900,00 MT
- b) Tipo B — só receptor, (incluindo o circuito) 2600,00 MT

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo, 18 de Julho de 1982. — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Despacho

Por despacho de 30 de Abril do corrente ano, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 20, de 26 de Maio, foi nomeado interinamente para as funções de Director da Comissão Instaladora da NAVIPESCA — Construção e Reparação de Barcos de Pesca, EE (em formação) Alfredo José dos Santos Nascimento assessor desta Secretaria de Estado.

Havendo necessidade de nomeação de um director efectivo, determino:

1. José dos Santos Nascimento cessa as funções de Director interino da Comissão Instaladora da NAVIPESCA.

2. João Afonso Guerreiro de Mendonça é nomeado Director da Comissão Instaladora da NAVIPESCA.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

Secretaria de Estado das Pescas, em Maputo, 15 de Julho de 1982. — O Secretário de Estado das Pescas, *Joaquim Tenreiro de Almeida*.